

Oficina de Trabalho sobre Construção da Carteira de Projetos Prioritários organizada pela SUDAM.

3. Servidor (a): Tatiana Schor – Secretária Executiva.

Destino/Período: Manaus/ Tefé/ Manaus – 2/7 a 5/7/2019.

Objetivo: Participar da 1ª Reunião do Núcleo de Interação da Faixa de Fronteira – NIFFAM e da 16ª Edição do “Simpósio sobre Conservação e Manejo Participativo na Amazônia”.

4. Servidor (a): Nina Juliette Best – Chefe de Departamento.

Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus – 14/7 a 17/7/2019.

Objetivo: Participar do 13º WIT- Woman in Information Technology em Conjunto com o Fórum Meninas Digitais.

Manaus, 4 de julho de 2019.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

SEPLANCTI

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

PARTES: SEPLANCTI e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

OBJETO: Prorrogar de 30/06/2019 a 30/06/2024, a vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEPLANCTI e o IBGE, em 30/06/2014.

VALOR: A cooperação se desenvolverá devendo as entidades arcarem com suas respectivas despesas.

Manaus, 09 de julho de 2019.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

EXTRATO N.º 088/2019-IPAAM; ESPÉCIE: QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – EPP; OBJETO: Opresente Termo Aditivo tem como objeto o como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato n.º 005/2015 – IPAAM, pelo prazo de 12 (doze) meses, referentes à prestação de serviços reprográficos (impressões e cópias) de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico n.º 045/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2019; **PROCESSO N.º 1321/2019-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho n.º 18.542.3248.2208.0001 Unidade Orçamentária 30201, Fonte 02010000, Natureza da Despesa: 33903983, emitida pelo Contratante em 19/06/2019 a Nota de Empenho n.º 2019NE00530, no valor de R\$ R\$ 3.549,96 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) empenhados neste exercício, o restante no valor de R\$ 3.550,04 (três mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) a ser empenhado no exercício de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 01 de julho de 2019.

SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES

Diretora Jurídica, em exercício da Presidência do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA N.º 102/2019

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 051.010-6B para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 005/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula n.º 167.964-3C, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resolução que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM Manaus 10 de julho de 2019.

SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES

Diretora Jurídica no exercício da Presidência do IPAAM.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA N.º 103/2019

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 051.010-6B para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 002/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MANAÍ AMBIENTAL S.A.**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula n.º 167.964-3C, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resolução que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de julho de 2019.

SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES

Diretora Jurídica no exercício da Presidência do IPAAM.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA N.º 104/2019

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 051.010-6B para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 005/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula n.º 167.964-3C, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resolução que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de julho de 2019.

SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES

Diretora Jurídica no exercício da Presidência do IPAAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):